



CAMARATE · UNHOS · APELAÇÃO
JUNTA DE FREGUESIA

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de Camarate, Unhos e Apelação tem em funcionamento o Centro de Dia para a Terceira Idade, no edifício camarário sito na Rua da Liberdade, tornejando para a Rua Fernando Pessoa, Bairro de Santiago;
2. É de extrema importância a manutenção e o desenvolvimento das atividades existentes no Centro de Dia;
3. Se torna urgente uma nova dinamização com vista a melhorar a qualidade das atividades ali desenvolvidas, a promoção do número de atividades e o aumento dos utentes;
4. O Jardim de Infância “O nosso mundo”, reúne as condições necessárias e eficazes para a promoção, o desenvolvimento e a melhoria das atividades do Centro de Dia para a Terceira Idade, atualmente desenvolvidas pela Junta de Freguesia;
5. Com um protocolo de cooperação e parceria entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação e o Jardim de Infância “O nosso mundo”, permite melhorar a realização dos citados objetivos.

Considerando as competências materiais da Junta de Freguesia previstas no artigo 16º n.º1, alínea v) e artigo 9º n.º1, alínea j)), ambos da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, submete a mesma, à Assembleia de Freguesia, a seguinte proposta de protocolo de cooperação e parceria:

Entre

Junta de Freguesia da União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação (doravante designada Junta de Freguesia), titular do CPC nº 501835384, com sede na Rua Eng. Armando Bandeira Vaz, nº5 2680-103 Camarate representada pelo seu Presidente, Renato Joaquim Alves, e o **Jardim de Infância “O nosso mundo”** (doravante designado JINM), titular do CPC nº 501354760, com sede no Largo 1º de Maio, nº13-A, 2680-290 Apelação representado pelo Presidente da Direção Jorge Araújo Ferreira, é celebrado o presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA**, com o seguinte clausulado:

O incumprimento das cláusulas expressas no presente protocolo de cooperação e parceria legitimará qualquer das partes a proceder à sua denúncia, com uma antecedência mínima de 60 dias, através de comunicação escrita, mediante carta registada com aviso de receção.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo de cooperação e parceria tem efeitos a partir de 01 de julho de 2019 e é válido até 30 de junho de 2020, sendo renovado, automaticamente, por períodos de um ano, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, através de comunicação escrita, mediante carta registada com aviso de receção.

CLÁUSULA QUARTA

A Junta de Freguesia deverá fiscalizar o cumprimento do presente protocolo de cooperação e parceria, mediante análise do relatório e contas do ano anterior, do plano de atividades e orçamento para o ano seguinte do JINM, devendo, para o efeito, aquele fornecer os documentos aqui indicados, até 90 dias antes do prazo de renovação do presente protocolo de parceria, sob pena de não renovação do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Junta de Freguesia de Camarate, Unhos e Apelação será a responsável pelas instalações, continuando a assegurar o pagamento dos consumos de eletricidade e água, no referido estabelecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O JINM, em conjunto com a Junta de Freguesia, utiliza as instalações do Centro de Convívio do Bairro de Santiago, sítas na Rua da Liberdade, Bairro de Santiago, em Camarate, para aí desenvolver, dinamizar e aumentar a capacidade de resposta do fim a que as mesmas estão destinadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

CAMARATE · UNHOS · APELAÇÃO



JUNTA DE FREGUESIA



CAMARATE · UNHOS · APELAÇÃO
JUNTA DE FREGUESIA

CLÁUSULA SEXTA

Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação, aplicação e execução do presente Protocolo de Cooperação e Parceria, bem como da integração de lacunas, serão resolvidas por acordo entre a Junta de Freguesia e o JINM.

Feito em duplicado em Camarate, aos 25 dias de junho
de 2019

Pela Junta de Freguesia – Renato Joaquim Alves (Presidente)

Pela JINM – Jorge Araújo Ferreira (Presidente)

